



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Lafaiete Coutinho s/n, Centro - Irecê-BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3642-2468 / 3641-1502

Portaria n° 002 de 14 de maio de 2024

Dispõe sobre a republicação por equívoco nas datas dos plantões para o cadastramento interno para participação em plantões extras durante o evento do São João de 2024, para servidores da Secretaria de Saúde de Irecê.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ**, no uso das atribuições jurídico-normativas que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público e trabalhadores durante todas as etapas do evento, atendendo às normas legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o cadastramento interno para participação em plantões extras e extraordinários durante o evento do SÃO JOÃO de 2024, para servidores da Secretaria de Saúde, ocupantes dos cargos listados no ANEXO I, de acordo com as informações, requisitos e condições constantes na presente Portaria.

§ 1º O cadastramento interno destina-se aos servidores efetivos, servidores cedidos à este Município e municipalizados; servidores com contratos temporários; e, servidores com funções gratificadas. A participação no cadastramento está condicionada a atuação na Secretaria de Saúde de Irecê, respeitados os respectivos requisitos para as funções, conforme ANEXO I.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo quanto à necessidade de ser servidor da Secretaria de Saúde quando se tratar de cadastramento para atuação na função de motorista, neste caso podendo ser qualquer servidor com atuação na Prefeitura Municipal de Irecê.

Art. 2º. As inscrições para o cadastramento interno serão realizadas de acordo com o cronograma indicado no ANEXO III desta Portaria, devendo ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em ANEXO IV e entregue aos Coordenadores do serviço onde está atuando. No caso de servidores lotados nas Unidades de Saúde da Família, o formulário deverá ser entregue na Coordenação da Atenção Básica, e apenas motorista de outro setor da Prefeitura Municipal de Irecê, entregar na Secretaria Municipal de Saúde.

Paragrafo Único: Só serão aceitos cadastros feitos até o último dia de inscrição, conforme disposto em ANEXO III.

§1º Os candidatos poderão escolher no ato da inscrição a função, dias e horários, que estarão dispostos no formulário de inscrição, conforme código disponível em ANEXO II.

§2º Deverão ser anexados ao formulário de inscrição documentos que comprovem os eventuais requisitos para as funções selecionados, conforme indicado no ANEXO I.

Art. 3º A habilitação das inscrições, após análise dos requisitos, será divulgada em Diário Oficial, conforme cronograma constante no ANEXO III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Lafaiete Coutinho s/n, Centro - Irecê-BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3642-2468 / 3641-1502

§1º Do resultado da análise dos requisitos, caberá recurso dentro do prazo indicado no ANEXO III, devendo ser encaminhado para o e-mail: redesusirece@hotmail.com.

§2º Da análise dos recursos, caso haja modificação da lista preliminar de habilitados, será divulgada nova lista em Diário Oficial, conforme ANEXO III. Não havendo modificação após prazo de recurso ficará valendo a lista preliminar.

§3º Os candidatos habilitados para participação nos plantões deverão, obrigatoriamente, participar de capacitações ofertadas pela Secretaria de Saúde. A não participação sem justificativa implicará em perda da vaga na escala do evento.

Art. 4º. Os requisitos constantes serão classificatórios, sendo atribuído 01 (um) ponto para cada requisito apresentado.

Art. 5º. Havendo mais de um candidato habilitado com os mesmos requisitos para a mesma escala de plantão, terá preferência o candidato que tenha efetivado a inscrição primeiro.

§1º Caso o candidato habilitado não atenda a convocação para a escala, será convocado o próximo candidato habilitado.

Art. 5º. Ficam impossibilitados de participar do cadastramento, os profissionais nas seguintes situações:

- I – Candidatos que não cumpram os requisitos para a respectiva função e suas atribuições;
- II – Candidatos que, à época dos eventos, estiverem em período de férias;
- III – Candidatos que, à época dos eventos, estiverem em Licença ou Afastamento de qualquer natureza;

Parágrafo Único. Deverá, ainda, ser respeitado o limite de plantões extras e/ou extraordinários das categorias, bem como, as escalas e horários regulares de trabalho.

Art. 6º. De acordo com a necessidade que se apresente à época dos eventos, a Secretaria de Saúde poderá modificar as datas e os horários dos plantões, ou suprimi-los.

Parágrafo único. Se o plantão ao qual o servidor se candidatou for suprimido, mudar de local e/ou datas ou já estar preenchido, nos termos do art. 4, caput, este poderá ser remanejado para outro local e data desde que se enquadre nos requisitos e haja necessidade. de pessoal.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 14 de maio de 2024

Tarcisio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Lafaiete Coutinho s/n, Centro - Irecê-BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3642-2468 / 3641-1502

ANEXO I – Funções, requisitos e atribuições

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Motoristas	Profissional de nível médio com CNH categoria B, com experiência em transporte de pacientes. Comprovar mediante documentação.	Condutor para veículos automotores para transporte de pacientes, nos deslocamentos entre o evento e os serviços de saúde de referências, preservando a pontualidade, a segurança dos trabalhadores e pacientes transportados e a conservação do veículo.
Aux. de Serviços Gerais	Profissional de nível fundamental ou médio, com experiência em higienização de serviços de saúde. Comprovar mediante documentação.	Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
Técnicos de Enfermagem para Postos de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Profissional com formação em Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem;• Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências• Capacitação em APH.	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; realizar manobras de extração manual de vítimas; exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento, quando necessário. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.
Enfermeiros para os Postos de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Profissional graduado no curso de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem;• Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências;• Capacitação em APH.	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Lafaiete Coutinho s/n, Centro - Irecê-BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3642-2468 / 3641-1502

ANEXO II – Dados, horários e vagas

CÓDIGO	DATA	HORÁRIO	FUNÇÃO	VAGAS
101	15/06/2024 SABADO	19 às 02h	Motorista	01
			Aux. Serviços gerais	01
			Enfermeiro	01
			Técnico de Enfermagem	01
102	16/06/2024 DOMINGO	19 às 01h	Motorista	01
			Aux. Serviços gerais	01
			Enfermeiro	01
			Técnico de Enfermagem	01
103	17/06/2024 SEGUNDA	19 às 01h	Motorista	01
			Aux. Serviços gerais	01
			Enfermeiro	01
			Técnico de Enfermagem	01
104	19/06/2024 QUARTA	21 as 05h	Motorista	02
			Aux. Serviços gerais	02
			Enfermeiro	02
			Técnico de Enfermagem	02
105	20/06/2024 QUINTA	13 às 19h	Motorista	01
			Aux. Serviços gerais	01
			Enfermeiro	01
			Técnico de Enfermagem	01
106		19 às 05h	Motorista	02
			Aux. Serviços gerais	02
			Enfermeiro	02
			Técnico de Enfermagem	02
107	21/06/2024 SEXTA	13 às 19h	Motorista	01
			Aux. Serviços gerais	01
			Enfermeiro	01
			Técnico de Enfermagem	01
108		19 às 05h	Motorista	02
			Aux. Serviços gerais	02
			Enfermeiro	02
			Técnico de Enfermagem	02
109	22/06/2024 SABADO	13 às 19h	Motorista	01
			Aux. Serviços gerais	01
			Enfermeiro	01
			Técnico de Enfermagem	01
110		19 às 05h	Motorista	02
			Aux. Serviços gerais	02
			Enfermeiro	02
			Técnico de Enfermagem	02
111	23/06/2024 DOMINGO	13 às 19h	Motorista	01
			Aux. Serviços gerais	01
			Enfermeiro	01
			Técnico de Enfermagem	01
112		19 às 05h	Motorista	02
			Aux. Serviços gerais	02
			Enfermeiro	02
			Técnico de Enfermagem	02
113	24/06/2024 SEGUNDA	06 às 18h	Motorista	02
			Aux. Serviços gerais	02
			Enfermeiro	02
			Técnico de Enfermagem	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Lafaiete Coutinho s/n, Centro - Irecê-BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3642-2468 / 3641-1502

ANEXO III – Cronograma de atividades

- Publicação de Portaria em DOM em 14/05/2024
- Período de Inscrições de 14/05/2024 até 21/05/2024
- Resultado preliminar será publicado no DOM em 23/05/2024
- Período de Recursos 24/05/2024 até 25/05/2024
- Resultado final será publicado no DOM em 27/05/2024, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Lafaiete Coutinho s/n, Centro - Irecê-BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3642-2468 / 3641-1502

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAMENTO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO DE PLANTÕES EXTRAS – SÃO JOÃO 2024

NOME COMPLETO	
SETOR QUE TRABALHA	
TELEFONE DE CONTATO	()
FUNÇÃO	() MOTORISTA () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS () TÉCNICO DE ENFERMAGEM () ENFERMEIRO
DUMENTAÇÃO ANEXA PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS?	() SIM () NÃO
DATA(S) E HORÁRIO(S) DO(S) EXTRA(S) (Marcar X no código ou códigos correspondentes)	() 101 () 102 () 103 () 104 () 105 () 106 () 107 () 108 () 109 () 110 () 111 () 112 () 113

Irecê, ____/____/____

Ass. do(a) Servidor(a)

Ass. do(a) Coordenador(a)